

**ATA DE REGISTO DE PREÇOS****ATA DE REGISTO DE PREÇOS 075/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025****Processo Administrativo nº. I-9945/2025**

Aos 13 dias do mês de agosto de 2025, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA**, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro na cidade de Itapecerica da Serra, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.958.000-1-27, neste ato representado pela Superintendente Simone da Luz, inscrita no CPF: 178.317.398-07, nomeada pela portaria nº 017, de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025, processo administrativo nº I-9945/2025 RESOLVE registrar os preços do fornecedor **ORBITAL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** estabelecido à Rua Cintra nº 625, bairro Penha Circular, cidade Rio de Janeiro Estado Rio de Janeiro CEP: 21011-520 inscrito no CNPJ 46.556.292/0001-44, telefone (21)- 96444-7630 e-mail: licitacao@orbitaldistribuidora.com representada neste ato por Lucas Renovato Oliveira inscrito no CPF: 170.204.797-07, Proprietário, indicado e qualificado nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, especificados no Termo de Referência, Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto são as que seguem:

LOTE 03 - ANTI-ANÊMICOS E SUPLEMENTOS HEMATOLÓGICOS							
LOTE	ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	EMBALAGEM	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	SULFATO FERROSO 125MG [GTS]	FRS	CX C/1	54150	R\$ 0,9900	R\$ 53.608,5000
3	2	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	CX C/40	337410	R\$ 0,0624	R\$ 21.054,3840
3	3	CARBOXIMALTOSE FERRICA 500MG/10ML SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	AMP	CX C/1	30	R\$ 408,5750	R\$ 12.257,2500
3	4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	CX C/20	350000	R\$ 0,0600	R\$ 21.000,0000
VALOR TOTAL LOTE 03							R\$ 107.920,1340

LOTE 05 - ANTIARRITMICOS E CARDIOATIVOS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMBALAGEM	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020
E-mail: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br



5	1	DIGOXINA 0,25MG	COMP	CX C/30	35640	R\$ 0,3428	R\$ 12.217,3920
5	2	AMIODARONA 200MG	COMP	CX C/500	69120	R\$ 0,4165	R\$ 28.788,4800
5	3	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG [SUB-LINGUAL]	COMP	CX C/30	9144	R\$ 0,4590	R\$ 4.197,0960
5	4	ATROPINA 25MG/ML - 1ML	AMP	CX C/100	4266	R\$ 0,7706	R\$ 3.287,3796
5	5	DESLANOSIDO 0,2MG/ML - 2ML	AMP	CX C/50	1980	R\$ 1,8955	R\$ 3.753,0900
5	6	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	CX C/50	855	R\$ 11,8603	R\$ 10.140,5565
5	7	AMIODARONA 50MG/ML - 3ML	AMP	CX C/100	2034	R\$ 2,7370	R\$ 5.567,0580
5	8	EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML	AMP	CX C/100	9531	R\$ 1,2523	R\$ 11.935,6713
5	9	NORADRENALINA - 4ML	AMP	CX C/50	8145	R\$ 2,7625	R\$ 22.500,5625
5	10	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML - 20ML	FAMP	CX C/10	720	R\$ 8,1401	R\$ 5.860,8720
5	11	DOPAMINA 5MG/ML - 10ML	AMP	CX C/100	810	R\$ 3,9865	R\$ 3.229,0650
5	12	MONONITRATO-S DE ISOSSORBIDA 10MG/ML - 1ML	AMP	CX C/50	990	R\$ 2,2213	R\$ 2.199,0870
5	13	CARVEDILOL 25MG	COMP	CX C/28	290830	R\$ 0,2691	R\$ 78.262,3530
5	14	PROPAFENONA DE 150MG	COMP	CX C/180	2000	R\$ 2,9551	R\$ 5.910,2000
5	15	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	CX C/20	4200	R\$ 2,5188	R\$ 10.578,9600
VALOR TOTAL LOTE 05							R\$ 208.427,8229

LOTE 10 - COAGULOPATIAS (ANTICOAGULANTES, ANTIPLAQUETÁRIOS E HEMOSTÁTICOS)							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMBALAGEM	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1	HEPARINA 5.000 UI/ 0,25 ML - 0,25ML [SUB CUTÂNEO]	AMP	CX C/50	9657	R\$ 6,6328	R\$ 64.052,9496
10	2	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - 5ML [EV]	AMP	CX C/25	1197	R\$ 35,1786	R\$ 42.108,7842
10	3	FITOMENADIONA 10MG/ML - 1ML INTRAMUSCULAR	AMP	CX C/50	5760	R\$ 1,9946	R\$ 11.488,8960
10	4	VARFARINA 5MG	COMP	CX C/30	47520	R\$ 0,2380	R\$ 11.309,7600
10	5	CLOPIDROGREL 75 MG	COMP	CX C/30	15678	R\$ 0,4986	R\$ 7.817,0508



10	6	ACIDO TRAMEXAMICO 50 MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	CX C/100	1980	R\$ 7,3525	R\$ 14.557,9500
10	7	ENOXAPARINA 40MG/4ML SC	AMP	CX C/10	450	R\$ 20,7513	R\$ 9.338,0850
10	8	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10MG COMP. REV.	COMP	CX C/30	200	R\$ 10,8091	R\$ 2.161,8200
VALOR TOTAL LOTE 10							R\$ 162.835,2956

LOTE 12 - INSULINAS							
LOTE	ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	EMBALAGEM	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	1	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - 10ML	FRS	CX C/1	10500	R\$ 51,3797	R\$ 539.486,8500
12	2	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - 10ML	CANETA	CX C/5	20500	R\$ 51,3797	R\$ 1.053.283,8500
12	3	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - 10ML	FRS	CX C/1	20000	R\$ 51,3797	R\$ 1.027.594,0000
12	4	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - 10ML	CANETA	CX C/5	60000	R\$ 51,3797	R\$ 3.082.782,0000
VALOR TOTAL LOTE 12							R\$ 5.703.146,7000

LOTE 17 -CORTICOSTERÓIDES SISTÊMICOS							
LOTE	ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	EMBALAGEM	ESTIMATIVA ANUAL	UNIT.	TOTAL
17	1	DEXAMETASONA 4,0MG - 2,5ML	FAMP	CX C/100	110000	R\$ 5,3306	R\$ 586.366,0000
17	2	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 100MG	FAMP	CX C/1	28125	R\$ 3,7013	R\$ 104.099,0625
17	3	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 500MG	FAMP	CX C/50	16470	R\$ 11,4160	R\$ 188.021,5200
17	4	PREDNISONA 5MG	COMP	CX C/500	108990	R\$ 0,2640	R\$ 28.773,3600
17	5	PREDNISONA 20 MG	COMP	CX C/500	320670	R\$ 0,8560	R\$ 274.493,5200
17	6	PREDNISOLONA, FOSFATO 1MG/ML [SOL.ORAL] - 100 ML	FRS	CX C/1	18480	R\$ 16,7706	R\$ 309.920,6880
17	7	BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - 1ML	AMP	CX C/1	720	R\$ 6,3893	R\$ 4.600,2960
17	8	DEXAMETASONA 4 MG	COMP	CX C/1	37890	R\$ 1,0826	R\$ 41.019,7140
17	9	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2	AMP	CX C/6	1350	R\$ 12,6933	R\$ 17.135,9550



		MG/ML					
17	10	FOSFATO PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML	FRASCO	CX C/50	22200	R\$ 12,1386	R\$ 269.476,9200
17	11	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 1G INJETÁVEL FRASCO- AMPOLA 1ML + FARSCO AMPOLA DILUENTE 16ML	FAMP	CX C/1	500	R\$ 42,5360	R\$ 21.268,0000
17	12	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG	FAMP	CX C/25	90000	R\$ 15,2186	R\$ 1.369.674,0000
17	13	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG	FAMP	CX C/25	42000	R\$ 35,4880	R\$ 1.490.496,0000
17	14	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML, INJETÁVEL	AMP	CX C/5	350	R\$ 15,7253	R\$ 5.503,8550
VALOR TOTAL LOTE 17							R\$ 4.710.848,89

LOTE 18 - HORMÔNIOS TIREOIDIANOS E REGULADORES METABÓLICOS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMBALAGEM	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	1	LEVOTIROXINA 25MCG	COMP	CX C/28	318150	R\$ 0,1700	R\$ 54.085,5000
18	2	LEVOTIROXINA 50MCG	COMP	CX C/30	324900	R\$ 0,1983	R\$ 64.427,6700
18	3	LEVOTIROXINA 100MCG	COMP	CX C/28	266490	R\$ 0,2861	R\$ 76.242,7890
18	4	DOCUSATO DE SÓDIO 5MG + BISACODIL 60MG	COMP	CX C/20	5000	R\$ 0,5355	R\$ 2.677,5000
18	5	FINASTERIDA 5 MG	COMP	CX C/30	36000	R\$ 0,3031	R\$ 10.911,6000
18	6	PROPILOTIOURACIL 100 MG	COMP	CX C/90	55350	R\$ 0,6120	R\$ 33.874,2000
18	7	TIAMAZOL 5 MG	COMP	CX C/100	6000	R\$ 0,4136	R\$ 2.481,6000
VALOR TOTAL LOTE 18							R\$ 244.700,8590

LOTE 20 - SOLUÇÕES EM PEQUENOS SOLUMES							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMBALAGEM	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	1	ÁGUA BIDEUTILADA - 05ML	AMP	CX C/200	24300	R\$ 0,4301	R\$ 10.451,4300
20	2	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% -10ML	AMP	CX C/200	3852	R\$ 0,5400	R\$ 2.080,0800
20	3	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% -10ML	AMP	CX C/200	3672	R\$ 1,6376	R\$ 6.013,2672

**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**

ITAPECERICA DA SERRA



20	4	AGUA DESTILADA 05 ML - (P/ INJEÇÃO) DILUENTE USO INJETÁVEL	AMP	CX C/200	15000	R\$ 0,8010	R\$ 12.015,0000
20	5	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% -10ML	AMP	CX C/200	3600	R\$ 1,9402	R\$ 6.984,7200
VALOR TOTAL LOTE 20							R\$ 37.544,4972

LOTE 22 - ANTIPARKINSONIANOS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMBALAGEM	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	1	LEVODOPA 100MG + BENZIRAZIDA 25MG	COMP	CX C/30	51075	R\$ 1,1780	R\$ 60.166,3500
22	2	LEVODOPA 200MG + BENZIRAZIDA 50MG	COMP	CX C/30	56925	R\$ 2,0582	R\$ 117.163,0350
22	3	BIPERIDENO 2MG	COMP	CX C/80	144270	R\$ 0,2651	R\$ 38.245,9770
22	4	BIPERIDENO 5MG/ML - 1ML	AMP	CX C/50	315	R\$ 1,8313	R\$ 576,8595
VALOR TOTAL LOTE 22							R\$ 216.152,2215

LOTE 25 - SOLUÇÕES OFTÁLMICAS							
LOTE	ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	EMBALAGEM	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	1	NITRATO DE PRATA 1% 3 ML (COLÍRIO)	FRS	CX C/1	1008	R\$ 93,6013	R\$ 94.350,1104
25	2	TOBRAMICINA 3MG (COLÍRIO) 5 ML	FRS	CX C/1	12500	R\$ 9,0453	R\$ 113.066,2500
25	3	TETRACAÍNA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML - 10ML	FRS	CX C/1	25000	R\$ 7,9893	R\$ 199.732,5000
25	4	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO 1% - 5ML [COLÍRIO]	FRASCO	CX C/1	180	R\$ 7,9299	R\$ 1.427,3820
25	5	TROPICAMIDA 1% - 5 ML	FRS	CX C/1	120	R\$ 12,8189	R\$ 1.538,2680
25	7	FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% - 3ML (COLÍRIO)	FRS	CX C/1	135	R\$ 30,4469	R\$ 4.110,3315
25	8	ATROPINA 1% - 5ML	FRS	CX C/1	120	R\$ 8,1731	R\$ 980,7720
VALOR TOTAL LOTE 25							R\$ 415.205,6139

LOTE 27 - ANESTÉSICOS E ANALGÉSICOS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMBALAGEM	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	1	ISOFLURANO 100 ML	FRS	CX C/1	288	R\$ 475,1131	R\$ 136.832,5728



27	2	CITRATO DE FENTANILA + DROPERIDOL 2ML [INJETAVEL]	AMP	CX C/50	414	R\$ 12,2201	R\$ 5.059,1214
27	3	CITRATO DE FENTANILA 0,05% AMPOLA 2ML	AMP	CX C/50	720	R\$ 2,5500	R\$ 1.836,0000
27	4	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML 10ML	FR.AMP	CX C/25	150	R\$ 72,4115	R\$ 10.861,7250
27	5	ETOMIDATO 2MG/ML [SOL. INJ.]	AMP	CX C/25	360	R\$ 20,3688	R\$ 7.332,7680
27	6	MIDAZOLAN 5MG/ML - 3ML	AMP	CX C/100	4446	R\$ 3,0883	R\$ 13.730,5818
27	7	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML (GELADEIRA)	AMP	CX C/50	810	R\$ 11,3815	R\$ 9.219,0150
27	8	THIOPENTAL SODICO 1G	FR.AMP	CX C/25	126	R\$ 30,6878	R\$ 3.866,6628
27	9	PARECOXIBE SÓDICO 40MG PÓ INJ. FRASCO AMPOLA	FR.AMP	CX C/100	200	R\$ 60,0128	R\$ 12.002,5600
27	10	BUPIVACAINA 5% PESADA HIPERBÁRICA S/EPINEFRINA - 4ML	AMP	CX C/50	2250	R\$ 6,0406	R\$ 13.591,3500
27	11	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - 1ML	AMP	CX C/50	945	R\$ 0,9038	R\$ 854,0910
VALOR TOTAL LOTE 27							R\$ 215.186,4478

LOTE 28 - ANALGÉSICOS OPIOIDES E SEDATIVOS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMBALAGEM	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	1	CITRATO DE FENTANILA 0,05% 10 ML [SEM CONSERVANTE]	AMP	CX C/50	3330	R\$ 5,5814	R\$ 18.586,0620
28	2	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML 1 ML	AMP	CX C/50	5418	R\$ 4,7888	R\$ 25.945,7184
28	3	PETIDINA 50MG/ML 2 ML	AMP	CX C/100	1260	R\$ 2,3397	R\$ 2.948,0220
28	4	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ 2ML	AMP	CX C/100	16668	R\$ 1,6728	R\$ 27.882,2304
28	5	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	CAPS	CX C/500	63810	R\$ 0,1913	R\$ 12.206,8530
28	6	CITRATO DE FENTANILA 0,05% AMPOLA 10ML	AMP	CX C/50	2934	R\$ 9,9821	R\$ 29.287,4814
28	7	MIDAZOLAN 5MG/ML - 10 ML	AMP	CX C/100	2556	R\$ 5,3436	R\$ 13.658,2416
28	8	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML 1 ML	AMP	CX C/100	6336	R\$ 2,5338	R\$ 16.054,1568

**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**

ITAPECERICA DA SERRA



28	9	NALOXONA HIDROC. 0,4MG/ML 1 ML	AMP	CX C/50	432	R\$ 6,6611	R\$ 2.877,5952
28	10	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	COMP	CX C/30	3780	R\$ 6,8907	R\$ 26.046,8460
VALOR TOTAL LOTE 28							R\$ 175.493,2068

LOTE 29 - ANTIEPILÉTICOS E TRANQUILIZANTES							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMBALAGEM	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	1	ÁCIDO VALPROICO 250MG	COMP	CX C/25	140850	R\$ 0,2877	R\$ 40.522,5450
29	2	ÁCIDO VALPROICO 500MG	CAPS	CX C/50	12000	R\$ 0,5727	R\$ 6.872,4000
29	3	CARBAMAZEPINA 2% - 100ML [SUSP.ORAL]	FRS	CX C/50	378	R\$ 9,3956	R\$ 3.551,5368
29	4	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	CX C/500	144720	R\$ 0,2158	R\$ 31.230,5760
29	5	CLONAZEPAN 2MG	COMP	CX C/480	200430	R\$ 0,0968	R\$ 19.401,6240
29	6	FENITOÍNA 100MG	COMP	CX C/500	92970	R\$ 0,2434	R\$ 22.628,8980
29	7	FENITOÍNA 250MG/5ML - 5ML	AMP	CX C/100	3834	R\$ 2,8524	R\$ 10.936,1016
29	8	FENOBARBITAL 100MG	COMP	CX C/100	92430	R\$ 0,2268	R\$ 20.963,1240
29	9	FENOBARBITAL 200MG/2ML - 2ML	AMP	CX C/25	810	R\$ 1,8592	R\$ 1.505,9520
29	10	FENOBARBITAL 4% - 20ML [SOL.ORAL]	COMP	CX C/10	306	R\$ 5,8127	R\$ 1.778,6862
29	11	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	AMP	CX C/100	594	R\$ 5,2981	R\$ 3.147,0714
29	12	DIAZEPAN 10MG/2ML - 2ML	AMP	CX C/100	5328	R\$ 0,9794	R\$ 5.218,2432
29	13	DIAZEPAN 10MG	COMP	CX C/1000	128340	R\$ 0,1106	R\$ 14.194,4040
29	14	PERICIAZINA 4% - 20ML [SOL.ORAL]	FRS	CX C/1	2331	R\$ 14,8902	R\$ 34.709,0562
29	15	VIMPOCETINA 5MG - COMPRIMIDO	COMP	CX C/30	2000	R\$ 0,7082	R\$ 1.416,4000
29	16	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	FRS	CX C/1	1200	R\$ 6,6455	R\$ 7.974,6000
VALOR TOTAL LOTE 29							R\$ 226.051,2184

LOTE 30 - TRANQUILIZANTES E ANSIOLÍTICOS							
LOTE	ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	EMBALAGEM	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	1	CLONAZEPAN 2,5MG/ML - 20ML [SOL.ORAL]	FRS	CX C/50	666	R\$ 2,3370	R\$ 1.556,4420
30	2	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	CX C/100	101880	R\$ 0,2596	R\$ 26.448,0480
30	3	CLORPROMAZINA	COMP	CX C/200	33930	R\$ 0,2760	R\$ 9.364,6800



		25MG					
30	4	CLORPROMAZINA 25MG/5ML [INJETAVEL]	AMP	CX C/50	1575	R\$ 1,7247	R\$ 2.716,4025
30	5	CLORPROMAZINA 4% - 20ML [SOL.ORAL]	FRS	CX C/10	297	R\$ 7,4374	R\$ 2.208,9078
30	6	HALOPERIDOL 0,2% - 20ML [SOL.ORAL]	FRS	CX C/1	477	R\$ 4,6576	R\$ 2.221,6752
30	7	HALOPERIDOL 5MG	COMP	CX C/200	144720	R\$ 0,1366	R\$ 19.768,7520
30	8	HALOPERIDOL 5MG/ML - 1ML	AMP	CX C/25	1998	R\$ 4,1000	R\$ 8.191,8000
30	9	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG - 1ML	AMP	CX C/25	657	R\$ 7,6861	R\$ 5.049,7677
30	10	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	CX C/500	36540	R\$ 0,5822	R\$ 21.273,5880
30	11	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	CX C/200	30240	R\$ 0,5439	R\$ 16.447,5360
30	12	LEVOMEPROMAZINA 4% - 20ML [SOL.ORAL]	FRS	CX C/10	306	R\$ 9,9056	R\$ 3.031,1136
30	13	MESILATO DE DI- HIDROERGOCRISTINA 6,0MG CAPS	COMP	CX C/20	330	R\$ 5,9504	R\$ 1.963,6320
30	14	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	CX C/500	43470	R\$ 0,2842	R\$ 12.354,1740
30	15	NITRAZEPAN 5MG	COMP	CX C/20	3780	R\$ 0,2460	R\$ 929, 8800
VALOR TOTAL LOTE 30							R\$ 133.526,3988

2.2. São anexos a este instrumento e vincula esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição o Edital do Pregão Eletrônico nº022/2025, seus anexos e proposta readequada.

3. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O valor estimado para cobrir as despesas relativas a este instrumento é de R\$ 12.557.039,3064 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e trinta e um centavos.).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da administração, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 18.24.00

Fonte: 05

Programa de Trabalho: 1001

Elemento de Despesa: 3020000

Ficha: 42

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme Lei n. 14.133, de abril de 2021.

6. DA VALIDADE E PRORROGAÇÃO

6.1. A ata terá validade de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o



preço é vantajoso, mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do art. 22 do Decreto n. 11.462, de março de 2023.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8. DO CADASTRO RESERVA

8.1. O cadastro reserva seguirá a lista portal de compras públicas, se houver.

8.2. A habilitação das licitantes que compuserem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de convocação.

8.3. Serão cadastrados os fornecedores que:

8.3.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

8.3.2. Mantiverem sua proposta original.

8.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

8.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPE ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 38.3.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



8.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará os fornecedores a negociarem a redução dos preços aos valores de mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.3.1. Na hipótese do item 8.3, a CONTRATANTE convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.3.2. Se não obtiver êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.4. Ainda na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a DETENTORA ou as demais empresas participantes do cadastro de reserva não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.4.1. Para fins do disposto no item 9.4, a DETENTORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

a) Na hipótese de comprovação de fato superveniente, a CONTRATANTE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, por meio de pesquisa realizada com base no art. 23 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e na IN n. 65/2021 (SEGES-ME).

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela CONTRATANTE e a DETENTORA fica obrigada a cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de



cancelamento do seu registro e não da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133, de 2021.

c) Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, A CONTRATANTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observadas as condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA

10.1. O registro da DETENTORA será cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.4.1.;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de idoneidade) do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.1.5. Na hipótese prevista no inciso IV do item 10.1 (declaração de idoneidade), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a CONTRATANTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.1.6. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho da CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, a CONTRATADA poderá convocar às licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.2. Por razão de interesse público;

11.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos itens 9.3.2 e 9.4.1.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades e sanções estabelecidas no edital.

12.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I.



13.2. O ajuste será formalizado mediante a emissão de nota de empenho, que será encaminhada à DETENTORA por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

13.3. A DETENTORA deverá fornecer os materiais/ serviços mediante requisição pelo órgão, que emitirá autorização de fornecimento (AF), obedecendo os prazos e as condições estabelecidas no termo de referência.

13.4. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

13.5. A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à DETENTORA deverá ser encaminhada diretamente ao gestor pelos e-mails fornecidos pela CONTRATADA.

14. DA ENTREGA

14.1. O Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº 476, Jd. Marilu, Itapequerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2. Ficam designados (as) como Gestor (a) e Fiscal desta Ata de Registro de Preços que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução e outras responsabilidades.

GESTORA DO CONTRATO: Tatiane Barbosa Fernandes

E-mail: almoxarifado.saude@itapequerica.sp.gov.br - Telefone: (11) 4668-6000

FISCAL DO CONTRATO: Juliana Almeida Bastos

E-mail:almoxarifado.saude@itapequerica.sp.gov.br - Telefone: (11) 4666.3706

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

16.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

17.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

17.3. Dados bancários do fornecedor: Banco do Brasil Agência 3519 Conta Corrente 27540-9

18. DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapequerica da Serra/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021, art. 174, o presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico da Prefeitura de Itapequerica das Serra.



19.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itapeçerica da Serra, 13 de agosto de 2025

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

Lucas Renovato
Superintendente
Saúde-IS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.593958/0001-27

Simone da Luz

LUCAS RENOVATO

OLIVEIRA:17020479707

Assinado de forma digital por LUCAS

RENOVATO OLIVEIRA:17020479707

Dados: 2025.08.13 14:54:30 -03'00'

**ORBITAL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 46.556.292/0001-44

Lucas Renovato Oliveira

Tatiane B. Fernandes
Farmacêutica
VRF 79154

GESTORA DO CONTRATO

Tatiane Barbosa Fernandes

E-mail: almoxarifado.saude@itapeçerica.sp.gov.br

Juliana Almeida Bastos
Assistente Administrativo

FISCAL DO CONTRATO

Juliana Almeida Bastos

E-mail: almoxarifado.saude@itapeçerica.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pelas Instruções TCE 01/2020)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS

CONTRATADA: ORBITAL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025

Processo Administrativo nº. I – 9.945/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 075/2025.

OBJETO: Registro de preço para futura, eventual e parcelada MEDICAMENTOS, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itaipericica da Serra, 13 de agosto de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Assinatura: Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS
Assinaturas: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS
Assinaturas: _____

Pela Contratada:

Nome: Lucas Renovato Oliveira
Cargo: Proprietário
CPF: 170.204.797,07

LUCAS RENOVATO
OLIVEIRA:17020479707
Assinaturas: _____

Assinado de forma digital por
LUCAS RENOVATO
OLIVEIRA:17020479707
Dados: 2025.08.13 14:54:52 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS
Assinatura: _____

GESTOR:

Nome: **Tatiane Barbosa Fernandes**
Cargo: Chefe de Divisão
CPF: 378.573.218-00

Tatiane B. Fernandes
Farmacêutica
CPF 79154
Assinatura: _____

FISCAL:

Nome: Juliana Almeida Bastos
Cargo: Almoxarifado
CPF: 219.563.118-07

Juliana Almeida Bastos
Assistente Administrativo
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive.